

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### RESOLUÇÃO 003/2026

Altera o parágrafo único do art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, para acrescentar Comissão Permanente de Fiscalização.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições regimentais, com base no Art. 175, I e II, do regimento interno, apresenta o seguinte Projeto de Resolução e A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN aprova:

Art. 1º O parágrafo único do art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. (...)

Parágrafo único. As Comissões Permanentes serão em número de 06 (seis):

- 1 — Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer e Esporte;
- 2 — Comissão Permanente de Saúde e Saneamento;
- 3 — Comissão Permanente de Obras, Urbanismo e Transporte;
- 4 — Comissão Permanente de Redação, Constituição e Justiça;
- 5 — Comissão Permanente de Orçamento e Assuntos Econômicos;
- 6 — Comissão Permanente de Fiscalização.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, 22 de junho de 2026.

Mesa Diretora

Presidente	Vice-
Presidente	
1º Secretário	2º

Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN para acrescentar, entre as comissões permanentes da Casa, a Comissão Permanente de Fiscalização.

A medida busca fortalecer a atuação institucional do Poder Legislativo no acompanhamento das matérias de interesse público municipal, especialmente aquelas relacionadas à função fiscalizatória da Câmara.

Trata-se de alteração simples, de natureza interna, limitada à organização dos trabalhos legislativos, mediante inclusão de nova comissão no rol já previsto no parágrafo único do art. 35 do Regimento Interno.

Diante disso, a Mesa Diretora submete a presente proposta à apreciação do Plenário.

Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, 22 de junho de 2026.

Mesa Diretora

Presidente	Vice-Presidente
1º Secretário	2º Secretário

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano, observando o Regimento Interno desta Casa, artigo 26 inciso XVI, nesta data, 30 de junho de 2026, suprimida as formalidades legais, SANCIONO a presente Resolução, para que surta seus legais efeitos.

Lucineide Bessa Nogueira  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 30800075